COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 15
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.07.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE** sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 014, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site **https://bllcompras.com**.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 O presente processo licitatório tem como objeto a aquisição de Unidade Móvel de Saúde, veículo 0 (zero) km, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com a Proposta de Aquisição Nº: 10237.604000/1210-01 – Ministério da Saúde, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes, bllcompras.com e www.varzeaalegre.ce.gov.br.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: **bllcompras.com**.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **09 de março de 2022 às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **21 de março de 2022, às 09:00 horas**.

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **21 de março de 2022, às 09:30 horas**.

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - CE – Várzea Alegre - CE, CEP. 63.540-000, telefone: (88) 9 9839-7074.

5.0 DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.122.0037.2.054.0000	4.4.90.52.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**. deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - CE, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critérios de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n° 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da

sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 19
PREFEITURA MUNICIPAL

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do

item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 20
PREFEITURA MUNICIPAL

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o sistema **bllcompras.com** fará o sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 21

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, quando será realizado o devido sorteio para definição do vencedor.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art.

7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (**licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br**) a proposta final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PRECOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Formulário de Proposta deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a abertura do certame não caberá desistência por parte do licitante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 23
PREFEITURA MUNICIPAL

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;

b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;

c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;

f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;

h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;

p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica **bllcompras.com**, poderão/deverão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSICÕES - TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME OU EPP (LC Nº 123/2006)

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "**chat de mensagem**", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br**, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail ou através da própria plataforma on-line, àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail **licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br**.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 26
PREFEITURA MUNICIPAL

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blicompras.com, ou pelo e-mail **licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br**. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes por meio da própria plataforma on-line ou por e-mail.

18. DA ADJUDICACÃO E DA HOMOLOGACÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou

cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 28
PREFEITURA MUNICIPAL

como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSICÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de

terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional **licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br**, ou no próprio chat da plataforma do bllcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à

responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 30

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV – Minuta do Contrato.

Várzea Alegre - CE, 07 de Março de 2022.

.....

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 31
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.07.1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls: 32
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, veículo 0 (zero) km, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com a Proposta de Aquisição Nº: 10237.604000/1210-01 – Ministério da Saúde.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

2.1 - A ambulância tipo A tem como finalidade suprir as demandas do Município quando da necessidade de realizar a remoção simples e de caráter eletivo de pacientes para serem atendidos nas Unidades de Saúde do Município e na Rede de Referência, garantindo a qualificação dos serviços para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal e sem risco, promovendo um transporte humanizado e acolhedor aos pacientes. Desta permitindo uma maior resolutividade no Sistema de Saúde do Município.

2.2 - A aquisição da ambulância é de fundamental importância, haja vista, que as ambulâncias atualmente em uso já apresentam grau de desgaste, em função do uso constante, não apresentando, portanto, a segurança necessária para fazer a transferência de pacientes em estado de saúde grave.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer o produto conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Aquisição de 01 Veículo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adp. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. Total mín. 4.740mm; Comp. Mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. Mín. do salão de atend. 1.540mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir duas tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. Min. de 31cm de qualquer tomada de oxigênio. A ilum. do comp. de atend. dever ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín de 150mm, em base estampada em aluminio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminalção ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualemente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável a 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line ar ou em formato de arco ou	Und	1	xxxxx	283.817,00	283.817,00

	similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mín. de 100W RMS @ 13,8 vcc mín. de 3 tons distintos, Sist. de mega fone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1m. de no min. 100Db @13,8 vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): Contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16L. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo conviável, trepidações e / ou capatomentos, possibilitando receber cilidnros de capacidades diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 Kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. Original do fabricante do chassi ou homologado pela fábirca p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. Paciente, deverá ser fornecido original do frabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo axaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTU's e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, como no mín. 1.900mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. Escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1m de comprimento por 0,40m de profundidade, com uma altura de 0,70m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as					

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 33
PREFEITURA MUNICIPAL

	marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.					
					Total:	283.817,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 34
PREFEITURA MUNICIPAL

3.2 - O valor máximo global admitido para a futura contratação é de R$ 283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e dezessete reais), de acordo com o Preço Sugerido do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais/Proposta de Aquisição nº 10237.604000/1210-01 – Ministério da Saúde.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura.

5 - ENTREGA DO PRODUTO E DO RECEBIMENTO

5.1 - O produto será fornecido de acordo com a solicitação requisitada pela Secretaria Municipal contratante, devendo o mesmo ser entregue junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordens de Compra, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
5.2 - O produto deverá ser entregue no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, a sua expensa, o produto que vier a ser recusado por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
5.4 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda do produto.
5.5 - O recebimento do produto será efetuado nos seguintes termos:
5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro contrato correrá por conta de recursos oriundo da Proposta de Aquisição nº 10237.604000/1210-01 – Ministério da Saúde, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.122.0037.2.054.0000	4.4.90.52.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do produto fornecido será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as descriminadas neste Termo de Referência e na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as descriminadas neste Termo de Referência e na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 35
PREFEITURA MUNICIPAL

10 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do futuro contrato será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/1993.

10.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir clausulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3° da Lei N°. 10.520/02.

11.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre/CE, 03 de Março de 2022.

.....

Ivo de Oliveira Leal
Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 36
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.03.07.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer O produto/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, veículo 0 (zero) km, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com a Proposta de Aquisição Nº: 10237.604000/1210-01 – Ministério da Saúde., conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Lote 01 - Aquisição de 01 Veículo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adp. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. Total mín. 4.740mm; Comp. Mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. Mín. do salão de atend. 1.540mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir duas tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. Min. de 31cm de qualquer tomada de oxigênio. A ilum. do comp. de atend. dever ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín de 150mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminalção ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualemente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável a 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato Podendo utilizar um dos conceitos de Led Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mín de 100W RMS @ 13,8 vcc mín. de 3 tons distintos, Sist. de mega fone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1m. de no min 100Db @13.8 vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): Contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16L. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo conviável, trepidações	Und	1			

	e / ou capatomentos, possibilitando receber cilidnros de capacidades diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 Kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. Original do fabricante do chassi ou homologado pela fábirca p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. Paciente, deverá ser fornecido original do frabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo axaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTU's e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, como no mín. 1.900mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. Escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1m de comprimento por 0,40m de profundidade, com uma altura de 0,70m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.					
					Total:	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 37
PREFEITURA MUNICIPAL

Valor Total da Proposta: R$ .....(.....)

Proponente: .....
Endereço: .....
CNPJ: .....
Data da Abertura: .....
Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 38
PREFEITURA MUNICIPAL

Data: .....

.....
Assinatura do Proponente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 39
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2022.03.07.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls: 40
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....

Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, veículo 0 (zero) km, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com a Proposta de Aquisição Nº: 10237.604000/1210-01 – Ministério da Saúde, que celebram de um lado o Município de Várzea Alegre e do outro .....

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273//0001-58, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF nº 10.237.604/0001-00, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliada na Cidade de Várzea Alegre/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.03.07.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.03.07.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de Unidade Móvel de Saúde, veículo 0 (zero) km, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com a Proposta de Aquisição Nº: 10237.604000/1210-01 – Ministério da Saúde., conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R$ ..... (.....).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 41

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.
3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do produto dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO PRODUTO E DO RECEBIMENTO

5.1 - O produto serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
5.2 - O produto deverá ser entregue no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, O produto que vier a ser recusado por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
5.4 - A Contratada deverá efetuar a entrega em transporte adequado para tanto.
5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda do produto.
5.6 - O recebimento do produto será efetuado nos seguintes termos:
5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 42
PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do produto fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, O produto requisitado pelo setor competente, devendo o mesmo ser entregue na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento do produto pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 43

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls: 44
PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Várzea Alegre -CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Várzea Alegre – CE, ...

.....

CONTRATANTE

.....

Empresa:.....

CNPJ nº:.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 48
PREFEITURA MUNICIPAL

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.07.1

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 19
PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2022.03.07.1

Objeto da Licitação: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, veículo 0 (zero) km, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com a Proposta de Aquisição Nº 10237.604000/1210-01 – Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico n° 2022.03.07.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.03.07.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a **Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, veículo 0 (zero) km, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com a Proposta de Aquisição Nº 10237.604000/1210-01 – Ministério da Saúde**, com abertura marcada para o dia 21 de Março de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de Março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 07 de Março de 2022.

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial do Município - Várzea Alegre/CE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 50

EXTRATO DE CONTRATO

município de Uruoca-CE, através da Prefeitura Municipal de Uruoca, torna público os Extratos de Contratos do Pregão Eletrônico n°. 0022911.2021, cujo objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE. Contratada OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA -CNPJ: 41.600.131/0001-97, Contrato n°. 0022911.2021-01, R$ 3.234.591,60. Dotações: 0801.12.361.0117.2.015; 0801.12.365.0117.2.022; 0801.12.365.0117.2.023;0801.12.366.0117.2.02;0801.12.367.0117.2.029. Elemento de gasto dos contratos: 3.3.90.30.00. Vigência do contrato: 07/03/2022 A 31/12/2022. Informações: pmulicitacao@hotmail.com.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de acréscimo o ao Contrato nº 0012706.2020-02. Contratante: Secretaria Municipal Educação. Contratado: CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 02.110.202/0001-11. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEI VANIA ROCHA, DA EEF. DOMINGOS ALVES E DA EEF FRANCISCO MARQUES VIEIRA NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE. LOTE II: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CEL DOMINGOS ALVES PEREIRA. Valor do contrato original: R$ 845.464,21, e passa a ser o valor de R$ 884.985,41, com o termo aditivo de acréscimo. Data da Assinatura do termo aditivo: 04/03/2022. Informações: pmulicitacao@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/22-PE-DIV

A Prefeitura Municipal de Varjota-CE torna público que a partir do dia 08 de Março de 2022, às 08h (Horário de Brasília-DF), estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços no Site: www.bll.org.br, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 004/22-PE-DIV, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento destinados a manutenção dos veículos pertencentes as diversas Secretarias do Município de Varjota-CE. Início da Sessão de Disputa de Lances: dia 21 de Março de 2022, às 10h (Horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.bll.org.br ou www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h às 12h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento, Varjota-CE.

Varjota-CE, 07 de Março de 2022.
FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.07.1

A Pregoeira oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por Intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.03.07.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de Unidade Móvel de Saúde, veículo 0 (zero) km, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com a Proposta de Aquisição Nº: 10237.604000/1210-01 - Ministério da Saúde., com abertura marcada para o dia 21 de Março de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre - CE, 7 de Março de 2022
MARIA FERNANDA BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO

Documentos de Habilitação e Projeto de Venda - Chamada Pública Nº 01/2022-SEDUC. Cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Viçosa do Ceará. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação e projeto de venda da seguinte forma: Habilitada: Cooperativa de Agricultura Familiar da Serra da Ibiapaba, Cooperativa de Produtores Agroecológicos da Agroindústria e da Agricultura Familiar, Associação Comunitária da Barra, Associação Comunitária dos Trabalhadores Unidos de Macajetuba I, e Inabilitadas: Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale do Acarau LTDA, Sr. José Almeida Moreira. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Item 8.5 do edital. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Siqueira, 396, Centro.

Viçosa do Ceará/CE, 7 de março de 2022.
WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE
Secretária de Educação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

(WCOMPRAS ID Nº 169155) - PROC. Nº 19038/2021.

O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 019038/2021 e nos termos do que dispõe o art. 50 do Decreto Federal Nº 10.024/19, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado nos autos, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, decide pela REVOGAÇÃO do procedimento licitatório em tela, dispensando-se, contudo, a abertura de prazo para contraditório e ampla defesa já que, embora tenha tornado o procedimento licitatório público, não houve homologação e adjudicação do objeto, não caracterizando assim, lesão ou ameaça ao direito, entendimento consolidado conforme julgados de tribunais superiores nesse sentido.

Afonso Cláudio/ES, 7 de março de 2022.
LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

PROC. ADM. Nº 0783/2022.

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES através da Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no dia 22/03/2022 às 09h00min. através do site www.bll.org.br. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar) para atender alunos das creches, pré-escolas, ensino fundamental e médio das escolas deste Município. EDITAL através dos sites: www.alfredochaves.es.gov.br ou www.bll.org.br. Informações (27) 3269-2748 ou 0800 885 8429.

WANUSA COSTA DASSIE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - Procs. nº 1768/21 - Cód. CidadES nº 2021.008E0700001.01.0009. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR; 1) Contrato PMA nº 114/2021; Contratada: Dog Star Comércio de Rações Eireli (CNPJ 05.435.264/0001-91); Valor: R$ 1.062.904,75; Data da assinatura: 21/12/21; Vigência: de 21/12/21 até 21/12/22; 2) Contrato PMA nº 115/2021; Contratada: Henriques e Pedroza Transportes Ltda - ME (CNPJ 26.996.585/0001-35); Valor: R$ 553.242,00; Data da assinatura: 21/12/21; Vigência: de 21/12/21 até 21/12/22; 3) Contrato PMA nº 116/2021; Contratada: Linforte Prestadora de Serviços Ltda ME (CNPJ 17.661.079/0001-02); Valor: R$ 294.066,96; Data da assinatura: 21/12/21; Vigência: de 21/12/21 até 21/12/22. Apiacá-ES, 21/12/2021. Dr. Fabrício Gomes Thebaldi, Prefeito Municipal. Fabrício Rodrigues Motta - p/ Dog Star Comércio de Rações Eireli. Leandro Oliveira Pedroza - p/ Henriques e Pedroza Transportes Ltda - ME. João Paulo de Oliveira Andrade - p/ Linforte Prestadora de Serviços Ltda ME.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo FMS Nº 1-014/2021 - Cód. CidadES nº 2020.008E0500001.02.0002.
Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GPL) EM BOTIJAS DE 13 KG PARA A Secretaria Municipal de Saúde e Demais Secretarias Municipais - SRP; Contratada: R R Comércio de Gás e Água Ltda - ME (CNPJ nº 11.944.184/0001-64); Ementa: altera o valor unitário do objeto, de R$ 82,90 para R$ 108,90, para promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, com efeitos retroativos a 05/08/2021, mantendo as demais cláusulas e condições contratuais. Apiacá/ES, 30 de dezembro de 2021. Dra. Flávia Basílio Zanardi, Gestora do FMS. Dr. Fabrício Gomes Thebaldi, Prefeito. Regina Gomes da Silva Laurindo, p/ R R Comércio de Gás e Água Ltda - ME.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 004/2021-FMS para registro de preços - Proc. nº 1832/2021 - Cód. CidadES nº 2021.008E0700001.02.0009
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES - SRP; 1) ARP FMS nº 042/2021; Contratada: Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional LTDA (CNPJ 07.220.279/0001-68); Valor: R$ 4.190,00; Assinatura: 29/12/2021; Vigência: de 29/12/21 até 29/12/22; 2) ARP FMS nº 043/2021; Contratada: Sustentare Eireli (CNPJ 23.844.833/0001-34); Valor: R$ 71.999,20; Assinatura: 29/12/2021; Vigência: de 29/12/21 até 29/12/22; 3) ARP FMS nº 044/2021; Contratada: Dental Z. Rocha LTDA (CNPJ 27.265.958/0001-60); Valor: R$ 42.960,00; Assinatura: 29/12/2021; Vigência: de 29/12/21 até 29/12/22; 4) ARP FMS nº 045/2021; Contratada: Galileo Tecnologia em Saúde LTDA ME (CNPJ 28.801.626/0001-16); Valor: R$ 17.400,00; Assinatura: 29/12/2021; Vigência: de 29/12/21 até 29/12/22; 5) ARP FMS nº 046/2021; Contratada: Eremix Indústria de Alimentos Especiais LTDA (CNPJ 26.325.797/0001-90); Valor: R$ 23.800,00; Assinatura: 29/12/2021; Vigência: de 29/12/21 até 29/12/22.
Apiacá-ES, 29/12/2021.
Dra. Flávia Basílio Zanardi Gestora do FMS. Antônio Francisco Neto - p/ Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional LTDA. Juvenor de Souza Teixeira Neto - p/ Sustentare Eireli. José Francisco Pinto Ribeiro - p/ Dental Z. Rocha LTDA. Juliana Castro Von Randow - p/ Galileo Tecnologia em Saúde LTDA ME. Fernando Caldart - p/ Eremix Indústria de Alimentos Especiais LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte-ES com endereço na Praça Astolpho Lobo, n 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico Nº 6/2022
Proc. 3.602/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bens permanentes para atender a demanda do Lar de Idosos Padre Gabriel A Pedido da Secretaria Municipal de Planejamento de Bom Jesus do Norte - ES.
Data Limite de Recebimento das Propostas: 30/03/2022
Horario Limite de Recebimento das Propostas: 12:00 horas (Horário de Brasília - DF)
Data da Realização: 30/03/2022
Horário da Realização: 13:00 horas (Horário de Brasília - DF)
O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus.es.gov.br), link "Licitações" e (www.bllcompras.org.br.) Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitacao@bomjesus.es.gov.br.

Bom Jesus do Norte-ES, 7 de março de 2022.
RODRIGO BARBOSA MARTINS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte-ES com endereço na Praça Astolpho Lobo, n 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico Nº 4/2022
Proc. 3.160/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho para atender a demanda das Creches Municipais da Rede Municipal de Ensino a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bom Jesus do Norte - ES.
Data Limite de Recebimento das Propostas: 05/04/2022
Horario Limite de Recebimento das Propostas: 12:00 horas (Horário de Brasília - DF)

Governo discute congelamento de preços de combustíveis pela Petrobras

| MEDIDA TEMPORÁRIA | Debate teve efeito direto no desempenho da companhia na B3, na qual despencou 7% no pregão de ontem

AURELIO ALVES

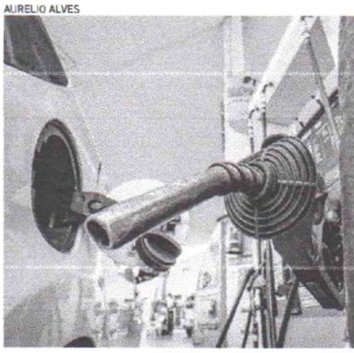

BOLSONARO voltou a criticar política de preços e teve reuniões com ministro para analisar possibilidades

A disparada do preço internacional de petróleo com o aumento da tensão com a guerra da Rússia contra a Ucrânia levou o governo do presidente Jair Bolsonaro (PL-RJ) a começar a discutir, incluindo com o Congresso, o congelamento temporário do preço de combustíveis pela Petrobras.

O custo de não repassar a alta do petróleo no mercado internacional seria bancado pela Petrobras e, em última instância, pelos seus acionistas.

Um dos argumentos que ganha força no governo é o de que a empresa tem custo em real e pode segurar o reajuste nesse período de instabilidade da guerra depois do lucro elevado do ano passado.

A sinalização foi dada pelo próprio presidente que hoje criticou política de preços da estatal, que alinha a variação dos combustíveis à cotação internacional do petróleo. O presidente tem sido um crítico dos ganhos dos acionistas da Petrobras com o lucro da empresa em 2021.

Essa é alternativa diferente da proposta revelada ontem, de adoção de um novo programa de subsídio aos combustíveis, com validade de três a seis meses, para compensar a alta do petróleo no Exterior e evitar o repasse à bomba.

Fontes envolvidas nas discussões afirmam que o ministro da Economia, Paulo Guedes, não será um obstáculo para segurar o preço por um período, mas defendeu em reunião com o presidente foco na aprovação do projeto de lei complementar (PLP) 11. Esse projeto estabelece a cobrança do ICMS por litro de combustível (não mais sobre o preço final) e institui o modelo de tributação monofásica, em apenas uma fase de comercialização.

O Conselho da Petrobras teria que aprovar a decisão. A medida joga pressão no presidente da Petrobras, Joaquim Silva e Luna, que tem mandato no conselho até março.

Em um dia em que o barril de petróleo chegou próximo à casa dos US$ 140, uma alta que beneficia o caixa de qualquer petroleira mundo afora, a Petrobras registrou uma queda de mais de 7% na B3. A explicação, segundo analistas, é este debate político que vem sendo travado na busca de uma saída para conter a alta dos combustíveis.

Ontem, as ações ordinárias (com direito a voto) da empresa caíram 7,65%, cotadas a R$ 34,14, enquanto as preferenciais (que dão prioridade a pagamentos de dividendos) recuaram 7,10% (R$ 31,80), após ter batido a mínima de R$ 31,63. "São os investidores prevendo uma intervenção", crava Rodrigo Barreto, analista da Necton. O movimento também pesou sobre o Ibovespa, que acentuou as perdas para 2,52%, aos 111.593 pontos.

A Petrobras já perdeu R$ 29 bilhões de valor mercado desde a sexta, 4, em meio ao debate político para impedir a escalada dos preços de combustíveis. **(Agência Estado)**

COTAÇÃO

Preço do barril de petróleo chegou a US$ 140, mas asespeculações de mudança na política de preços fez a Petrobras despencar na B3

AVISO A coluna da jornalista Neila Fontenele passa a ser publicada apenas aos sábados

ESTADO DO CEARÁ - ERRATA DA PUBLICAÇÃO FEITA NO JORNAL O POVO EM 04/03/2022, PÁGINA 19, RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.01.07.1. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para reforma, ampliação e adaptação do CEI Josefa Salviano de Almeida, da EEIEF Jose Pinheiro Gonçalves, da EEIEF Jose Rosa e da EEIEF Pedro Nunes de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município do Crato /CE. Onde se lê: Empresas habilitadas: CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 00.611.868/0001- 28; S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA, CNPJ:22.102.225/0001-91; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-99; F. VICENTE P. FILHO ME, CNPJ: 20.612.147/0001-40; WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 11.743.010/0001-33. Leia-se: Empresas habilitadas: CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 00.611.868/0001-28; S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA, CNPJ:22.102.225/0001-91; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-99; WERTON ENGENHARIA & ARQUITERUTA LTDA, CNPJ: 11.743.010/0001-33. **Crato-CE, 07 de março de 2022 - Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.07.1. A Pregoeira oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.03.07.1 do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de Unidade Móvel de Saúde, veículo 0 (zero) km, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Varzea Alegre - CE de acordo com a Proposta de Aquisição Nº: 10237.604000/1210-01 - Ministério da Saúde, com abertura marcada para o dia 21 de Março de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 9 de março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br , www.tce.ce.gov.br/licitacoes , www.varzeaalegre.ce.gov.br Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074. **Várzea Alegre - CE, 7 de Março de 2022. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial do Município.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.21.3. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 24 de março de 2022 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para revitalização, reforma e construção de infraestrutura no centro cultural do Araripe, do município de Crato/CE, através do contrato de repasse nº 899253/2020/MTUR/Caixa, celebrado entre o Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal e o município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 7 de março de 2022. Valéria do Carmo Moura - Presidente.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03. 1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.02.03. 1, sendo o seguinte: a empresa DIEGO PEREIRA FECHINE ME, vencedora junto aos lote 01, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11 e 12 e a empresa V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS - COMERCIAL COMPRE BEM , vencedora junto aos lotes 02, 07 e 08; por terem, apresentado melhor oferta, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral as exigências de Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Dep. Furtado Leite, 272 - Centro, Altaneira/-CE, pelo telefone (88) 92062200, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica bllcompras.com . **Altaneira/CE, 4 de Março de 2022. Damião Malaquias de Sousa Junior - Pregoeiro Oficial do Município.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.16.1. Realizará a licitação para a contratação de empresa especializados para o fornecimento e gerenciamento de sistema informatizado, em ambiente web, para o processamento digital dos procedimentos oficiais de licenciamentos de obras e comunicação, junto a Secretaria de Administração e Finanças deste Município de Altaneira-CE. Abertura: 24 de Março de 2022 às 09:00h. Edital disponível no site, https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/ , e na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário das 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)9 92062200. **Altaneira/CE. 25 de fevereiro de 2022 - Iraneide Pereira de Pinho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.03.01.1.TIPO - "TÉCNICA E PREÇO". A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 25 de abril de 2022 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preços para o objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de melhoria da rede de iluminação publica do Município de Crato/CE, de acordo com os MAPP'S 425 e 474, dos programas da requalificação urbana e matriz energética do Estado do Ceará. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min, ou através do site: www.tce.ce.gov.br . **Crato/CE, 07 de março de 2022. Valéria do Carmo Moura - Presidente.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - TERMO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022/TP - O Presidente Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o termo de **ADIAMENTO** a sessão pública na Modalidade Tomada de Preço Nº 002/2022/TP, cujo **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria técnica e apoio administrativo em unidades executoras para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tamboril/CE. A Data de Abertura do Certame será Alterada para o dia **23 de Março de 2022, às 10h.** Na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, Bairro São Pedro, CNPJ 07.705.817/0001-04, Tamboril/CE, estará realizando Sessão para Recebimento e Abertura dos Envelopes com Documentos de Habilitação e Proposta de Preços. O Termo de Adiamento encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e no Site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ **Tamboril-CE, 07 de Março de 2022.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022/PE - A Secretaria de Educação vem publicar os Extratos dos Contratos Nº 2022.02.17.002, 2022.02.17.003, 2022.02.17.004, resultante do Pregão Eletrônico Nº 005/2022/PE. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Tamboril - CE. **VALOR:** R$ 805.446,80 **DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2022. **CONTRATADA: FRANCISCO GABRIEL XAVIER DE SOUSA - ME. VALOR:** R$ 209.530,20. **DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2022. **CONTRATADA: EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO - EPP. VALOR:** R$ 1.053,94. **DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2022. **CONTRATADA: MARLENE DE CARVALHO VASCONCELOS EIRELI. CONTRATANTE:** Francisca Claudia Santana Furtado. **Tamboril-CE, 07 de Março de 2022.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - A Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, CNPJ: 07.705.817/0001-04, através do Presidente Municipal, vem Declarar como **DESERTA** o Processo de Licitação Nº 003/2022, Modalidade Chamamento Público, cujo **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos hospitalares para realização de procedimentos cirúrgicos de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril/CE. **MOTIVO:** não acudiram licitantes interessado para a Sessão de Abertura do dia 15/02/2022, às 10h. Ata da Sessão Pública de abertura disponível em: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.tamboril.ce.gov.br/licitacao.php. **Tamboril-CE, 07 de Março de 2022. Helais Gomes de Sousa - Presidente.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/22-PE-DIV - A Prefeitura Municipal de Varjota-CE torna público que **a partir do dia 08 de Março de 2022, às 08h (Horário de Brasília-DF),** estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços no Site: **www.bll.org.br**, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 004/22-PE-DIV, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento destinados a manutenção dos veículos pertencentes as diversas Secretarias do Município de Varjota-CE.** Início da Sessão de Disputa de Lances: dia **21 de Março de 2022, às 10h (Horário de Brasília - DF).** Referido Edital poderá ser adquirido no Site: **www.bll.org.br** ou www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h às 12h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento. **Varjota-CE, 07 de Março de 2022. Francisco César Farias de Aquino - Pregoeiro.**

enel ENEL GREEN POWER BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA

RECEBIMENTO DE LICENÇA

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Prévia para Parque Solar Cerrado constituído de 05 subparques fotovoltaicos denominados: UFV Cerrado I, UFV Cerrado II, UFV Cerrado III, UFV Cerrado IV e UFV Cerrado V, de capacidade total de geração de 241.488 MW, em uma área de 448,78 ha, localizado no município de Quixeré/CE, na Fazenda Cerrado, SN, zona rural, com validade até 23/02/2027. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.08.001-SEINFRA - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE, localizada na Rua Nicolas Arraes, Nº 128, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.03.08.001-SEINFRA, cujo Objeto é a **Aquisição de material elétrico e hidráulico, destinado atender as necessidades do Município de Aiuaba-CE,** que realizar-se-á no dia **21 de Março de 2022, às 14h.** O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aiuaba-CE, 08 de Março de 2022. João Paulo Cardoso Silva - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.007/2022 - SRP - A Secretaria de Educação, torna público que realizará no **dia 22 de Março de 2022, às 15h**, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 08.007/2022 - SRP, referente ao **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de lousas de vidro temperado com instalação, para atender a demanda das escolas da Rede Publica de Ensino do Aracati - CE.** O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, e na Sede da PMA no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste Aviso. **Aracati-CE, 07 de Março de 2022. Nataniele Gondim Rodrigues - Pregoeira Oficial do Municipal de Aracati/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.006/2022 - PE - A Secretaria de Educação, torna público que realizará no **dia 22 de Março de 2022, às 09h**, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 08.006/2022 - PE, referente a **Contratação da prestação de serviços de manutenção de piscina semiolímpica localizada no Colégio Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aracati.** O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, e na Sede da PMA no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste Aviso. **Aracati-CE, 07 de Março de 2022. Nataniele Gondim Rodrigues - Pregoeira Oficial do Municipal de Aracati/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021-SEINFRA - A Secretaria de Infraestrutura do Município de Crateús-CE comunica que o Contrato Nº 12.01.2022.01 oriundo da Tomada de Preços Nº 008/2021-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação de via em revestimento primário no trecho que liga o Distrito de Irapuá à Sede do Município, conforme o PT de Nº1070684-09, junto a Secretaria da Infraestrutura do Município de Crateús-CE, tendo em vista a necessidade de **Replanilhamento** para Supressão dos serviços em execução, no seu Segundo Termo Aditivo, de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea "b" parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. ASSINA PELA CONTRATANTE:** Agileu de Melo Nunes. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Anderson Fernandes Costa. **Crateús-CE, 07 de Março de 2022. Agileu de Melo Nunes - Secretário de Infraestrutura.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SESA - O Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde do Município de Crateús torna público o Extrato de Contrato Nº 2022.02.23-01 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 002/2022-SESA **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Nº 09.09.10.301.0171.2.037, 09.09.10.302.0175.2.047, 09.09.10.302.0176.2.045 -; **FONTES DE RECURSOS:** 500.1002.00, 600.0000.00, 632.0000.00 **ELEMENTO DE DESPESAS:** Nº 3.3.50.41.00 - Contribuições-Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00- Outros serviços de pessoa Jurídica. **OBJETO** a Contratação de prestação de serviços para gerenciamento integral da Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24 horas- junto a Secretaria da Saúde do Município de Crateús-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23/02/2022 a 23/02/2023. **CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO** inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.737/00887-21 com um **VALOR GLOBAL** de **R$ 5.262.240,00** (Cinco Milhões e Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Duzentos e Quarenta Reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Thiago Viana da Silva. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Gomes da Silva. **Crateús-CE, 07 de Março de 2022. Thiago Viana da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021-SEINFRA - O Secretário de Infraestrutura do Município de Crateús-CE comunica aos interessados a **RETIFICAÇÃO** da publicação que circulou dia 10 de Dezembro de 2021 referente ao **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO** oriundo da Tomada de Preços Nº 007/2021-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma praça na Localidade de Queimadas, junto a Secretaria da Infraestrutura do Município de Crateús-CE. **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. **LEIA-SE: EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Crateús-CE, 07 de Março de 2022. Agileu de Melo Nunes - Secretário de Infraestrutura.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-22030801-TP - O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombada sob o Nº PMF-22030801-TP, tendo como Objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de capina manual e roço mecanizado em estradas vicinais no Centro e Zona Rural do Município de Frecheirinha/CE.** A Sessão de Abertura será realizada **às 09h do dia 28 de Março de 2022**, na Sala de Sessões da Comissão situada à Rua Joaquim Pereira, Nº 855, Bairro Centro, CEP: 62.340-000, Município de Frecheirinha-CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h. Fone: (88) 3656-1200. **Benedito Lusinete Siqueira Loiola - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.03.04.01 - O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2022.03.04.01, sessão pública marcada para o **dia 22 de Março de 2022, às 10h**, cujo Objeto é a **Aquisição de materiais a serem doados para os pacientes com vulnerabilidade social atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Granja/CE.** O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 08 de Março de 2022. William Rocha Costa - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - EXTRATO DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO DE COMPRAS E VENDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021/PP - CONTRATANTE: Município de Iracema, localizado à Rua Delta Holanda,Nº 10, Centro, CEP: 62.980-000, sob o CNPJ nº 07.581.658/0001-80, através das Secretarias e Fundo Municipais: Sec. de Administração e Finanças, no Valor de **R$ 126.795,00**; Sec. de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude no Valor de **R$ 13.091,00**; Fundo Munic. de Saúde no Valor de **R$ 520.102,75**; Sec. de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos no Valor de **R$ 29.553,80**; Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente no Valor de **R$ 6.547,00**; Fundo Munic. da Assistência Social no Valor de **R$ 33.347,00**; Sec. de Governo e Articulação no Valor **R$ 11.228,00** e Departamento Municipal de Trânsito no Valor de **R$ 84.887,20. CONTRATADAS: C.H. SILVEIRA COSTA**, CNPJ sob o nº 07.304.475/0001-10, Itens: 01, 05, 08, 14, 15, 20, 22, 24, 26, 27, 28 a 35, 39, 40, 41, 43, 44, 48, 50 a 54, 56, 60, 61, 62, 63, 66 a 74, 76, 77, 79 a 86, 88, 89 a 131, 135, 136, 138, 140 a 151; **FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº 07.066.555/0001-01, Itens: 02, 03, e 04, **JOSE NERGINO SOBREIRA**, CNPJ sob o nº 63.478.895/0001-94, Itens: 06, 07, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 36, 37, 38, 42, 45, 46, 47, 49, 55, 57, 58, 60, 64, 75, 78, 87, 132, 133, 134, 137, 139 e **M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ sob o Nº 31.499.939/0001-76, item 11. **TOTALIZANDO UM VALOR** de **R$ 825.551,75. OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar, mobiliário em geral, aparelhos de medição e orientação, gás engarrafado, aparelhos e equipamentos para esportes e diversões, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diverso, material para reabilitação profissional, material hospitalar, equipamentos para áudio, vídeo e foto, equipamentos de processamento de dados, material odontológico, máquinas e equipamentos energéticos, serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratoriais, máquinas e equipam. de natureza industrial, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, material hospitalar, material de limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens móveis e material de processamento de dados destinado as diversas Unidades Administrativa do município de Iracema, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), parte integrante do Edital. **DATA DO CONTRATO:** 03/01/2022. **DATA DO EXTRATO:** 04/01/2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23.11/2022. **Iracema-CE, 07 de Março de 2022. Karizia Luzia Costa Serpa Moraes - Pregoeira da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 (nº 925.494 no Licitações-e do BB) - Datas e Horários (Hora de Brasília): Início do Acolhimento: **09/03/2022, 08h**; Fim do Acolhimento e Abertura das Propostas: **21/03/2022, 8h**; Início da Disputa: **21/03/2022, às 09h. OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos da Programação Pactuada Integrada (PPI) e Relação de Alto Custo. **VALOR DO EDITAL:** Grátis. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3664-1415. Marco-CE, 03/03/2022 - **Francisco Nelson Cavalcante Filho, Sec. de Saúde.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2150201/2022 - Data de Abertura: 23/03/2022, às 09h. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na execução de obras de construção de uma praça no Bairro Cruzeiro, Sede do Município de Massapê-CE. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h. Massapê-CE., 15/02/2022. **José Evilásio Farias, Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA ABERTURA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.28.01 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE torna público a **Retificação** da Data de Abertura da Licitação acima mencionada. "**ONDE SE LÊ:** dia 30, **LEIA-SE: 31" de Março de 2022, às 09h**, onde receberá Propostas para: a presente Licitação tem como **OBJETO** a Contratação de serviços de varrição, capinação, poda de árvores, operacionalização, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do município, junto à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Piquet Carneiro-CE. A Documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no Portal do TCE, www.tce.gov.br e ou E-mail: licitacoespiquet@yahoo.com.br. **Piquet Carneiro-CE, 08 de Março de 2022. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima - Presidente.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - AVISO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022 - SEMED - O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia Vinte e Cinco de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Dois (25/02/2022) foi finalizado o julgamento das habilitações e os projetos de venda da Chamada Pública, com fins à Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto Escolar do Município de Russas-CE. Como resultado temos os fornecedores **HABILITADOS:** 1. FRANCISCA MARLUCIA RIBEIRO, **2.** FRANCISCO MARDIO DE SANTIAGO, **3.** RITA MARIA DA SILVA FERREIRA, 4. ALICE SOUSA SANTIAGO, 5. LEONARDO GOMES DA SILVA, 6. LUCAS LIMA ARAUJO, 7. LUCILANE FELIX DA SILVA, 8. MARIA MARLY FELIX DO NASCIMENTO LIMA, 9. MARIA SOLANGE FELIX DA SILVA RITO, 10. FRANCISCO LINDEMBERG DE LIMA, 11. FRANCISCA HELENA GONZAGA DA SILVA, 12. MARIA CLÁUDIA MOREIRA DE ALMEIDA, 13. DUILIO LUCAS NOGUEIRA, 14. LUCIANA MARIA DE SOUSA LEÃO, 15. JOSÉ AIRTON DE LIMA, 16. FRANCISCO DE ASSIS MANUEL DE FREITAS, 17. ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO, 18. CARLA PATRICIA CHAVES DE LIMA, 19. LUIZ GOMES DA SILVA, 20. FERNANDA RAQUEL DA SILVA XAVIER, 21. ELIAS SAMPAIO DA SILVA, 22. ANTONIO CLAUDIO MOREIRA DE ALMEIDA, 23. JOSÉ AMERICO NOBRE XAVIER, 24. GLEIDE DE MOURA FRANCO, 25. MANUEL SABINO MENDES FILHO, 26. LUIZ PEREIRA DA SILVA, 27. MARILEIDE FELIX DA SILVA, 28. MARIA DE FATIMA LIMA, 29. JOÃO GOMES DA SILVA, 30. MARIA JOSÉ DE LIMA LOUREIRO, 31. BENEDITO FERREIRA DE SOUSA, 32. JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA, 33. MADALENA FELIX PEREIRA DA SILVA, 34. FRANCISCO DEUSIMAR DE LIMA, 35. FRANCISCO JERIVANDO DE ASSUNÇÃO, 36. MARIA DO SOCORRO DE LIMA, 37. FRANCISCA JARINA DA SILVA LIMA, 38. ELIS GLÉSIA LIMA OLIVEIRA, 39. ELISA MENDES LIMA OLIVEIRA, 40. FRANCISCO JOSÉ MOREIRA, 41. JOSE AUGUSTO DE MOURA, 42. MARIA EURIDE MOREIRA DE FREITAS, 43. MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE ALMEIDA DA SILVA, 44. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, 45. MARIA EDILZA MAIA, 46. FRANCISCO ERILEUDO REINALDO DA SILVA, 47. ADRAINA DA SILVA PAZ, 48. REGINALDO DA SILVA FERREIRA, 49. FRANCISCA CINARA DE ASSIS ARAUJO, 50. LUIZ ALUISIO DE OLIVEIRA, 51. PEDRO LIMA RIBEIRO, 52. CONCEIÇÃO DE FREITAS CORDEIRO, 53. MARIA BENEDITA DAS CHAGAS SILVA, 54. CESIO RAMALHO DANTAS, 55. MARIA EUZARINA DE SOUSA LUCAS, 56. FRANCISCO WILDOBERTO NUNES DE ALMEIDA, 57. CLAUDIANA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA, 58. LUIZ ELIAS SOBRINHO, 59. ANTONIO ELIAS PITOMBEIRA, 60. JOÃO BOSCO ELIAS MIGUEL, 61. TEREZINHA ELIAS PITOMEIRA, 62. FRANCISCO DE ASSIS SOUSA LIMA, 63. ADELANGE DE SOUSA COSTA, 64. MARIA IRENE FELIX DE BRITO, 65. OZANAN SOMBRA DA COSTA, 66. ELIEUDA FREITAS DA SILVA LIMA, 67. HERIVELTON PENHA ELIAS, 68. ASSOCIAÇÃO DE PROJETOS VENCER JUNTOS, 69. COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE JAGUARIBE - COOPERVALE, 70. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ZÉ LOURENÇO, 71. COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL, 72. LUCAS GONZAGA DA SILVA. **Fica aberto o prazo para apresentação de** amostras dos itens 4, 5, 7, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 no DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, localizado à rua Doutor José Ramalho, Nº 1466, Centro, nos horários de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h, conforme itens 11.1 e 11.2 do Edital. **Russas-CE, 04 de Março de 2022. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP22005 - SEINFRA - Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 25/03/2022 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma da Margem Direita - Acesso à Ponte Estaiada, no município de Sobral/Ce. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: **http://licitacoes.sobral.ce.gov.br** e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 07 de Março de 2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP22004 - SEINFRA - Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 24/03/2022 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de construção de edifício anexo à sede da Secretaria de Segurança Cidadã, no município de Sobral/Ce. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: **http://licitacoes.sobral.ce.gov.br** e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 07 de Março de 2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P187452/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22003 - SAAE (BB Nº 925693) - Central de Licitações. **Início da Disputa:** 21/03/2022 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de ligação predial de água, corte e religação predial de água, com fornecimento de materiais, equipamentos e fiscalização dos cortes realizados, em localidades atendidas pelo SAAE Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: **http://licitacoes.sobral.ce.gov.br** e a Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 07 de Março de 2022. O Pregoeiro - Evandro de Sales Souza.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 51
PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1. **Objeto:** Aquisição de veículos 0 (zero) quilômetro destinados ao atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, conforme Termo de Ajuste Nº 77/2021 celebrado com o Governo do Estado do Ceará – Secretaria da Saúde., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 23.459.837/0001-07 classificado no lote 01, no valor global de R$ 393.498,00 (trezentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e oito reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. **Data da Homologação e Adjudicação:** 24 de Fevereiro de 2022. Ivo de Oliveira Leal - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Várzea Alegre – CE, 24 de Fevereiro de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4BC82C66

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.07.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.03.07.1. A Pregoeira oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.03.07.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a **aquisição de Unidade Móvel de Saúde, veículo 0 (zero) km, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com a Proposta de Aquisição Nº: 10237.604000/1210-01 – Ministério da Saúde.**, com abertura marcada para o dia **21 de Março de 2022, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas junto pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 07 de Março de 2022.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 52
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E842469B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aiuaba, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade da Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional incluindo assessoria e consultoria bem como, conjunto de atividades para divulgação de ações, projetos, produção e planejamento oficiais, serviços de utilidade pública priorizando a distribuição de conteúdo informativo a população, de interesse do Município de Aiuaba - CE, conforme projeto básico, em anexo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia 11 de março de 2022. As propostas poderão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Prefeitura Municipal de Aiuaba, localizado na Rua Niceas Arraes, Nº 498, Centro, Tauá-CE, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: setorcomprasaiuaba@hotmail.com, Aiuaba – CE, 08 de março de 2022, Inácio Alves de Sousa Júnior – Controlador Geral.

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional incluindo assessoria e consultoria bem como, conjunto de atividades para divulgação de ações, projetos, produção e planejamento oficiais, serviços de utilidade pública priorizando a distribuição de conteúdo informativo a população, de interesse do Município de Aiuaba - CE.

2. DA ESPECIFICACÃO DO OBJETO:

2.1. DA JUSTIFICATIVA: A contratação de uma empresa de publicidade justifica-se pela necessidade de criação e produção de ações de iniciativa pública, programas, projetos, atos oficiais, serviços de utilidade pública e campanhas educacionais, usando como meios os serviços de radiodifusão, blogs, sites eletrônicos, spots, jingles e vinhetas, produção, planejamento, conceituação, concepção, criação, supervisão e controle de eventos realizados pelo Município de Aiuaba/CE.

A Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE, baseando-se no princípio de que é direito da população ser informada e é dever dos Administradores de informar, informação fidedigna e de qualidade a todos os cidadãos. A informação deve ser capaz de mostrar o que a Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE, está fazendo e que pretende fazer, pois é por intermédio das informações que as pessoas têm sua percepção sobre as ações adotadas estão ou não em consonância com suas expectativas e aspirações e tão somente através das informações que as pessoas ficam sabendo como se habilitar para ter acesso aos benefícios.

Nesse cenário, é essencial que a empresa contratada esteja preparada tecnicamente e qualificada a essas demandas, de modo que a população receba, com agilidade, a informação e a orientação correta e precisa sobre atos, projetos, obras e programas, metas e resultados, alcançados pela Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE, tornando público as políticas públicas, os direitos dos cidadãos, os serviços colocados à disposição.:

2.1.1. DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

Secretaria de Educação e Cultura
Secretaria de Saúde
Secretaria de Assistência Social